



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (044) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI No 416/98

SUMULA: DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL COM O NOME DO EX-MORADOR E CIDADÃO IPO-RAENSE PAULO GOMES DO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL PAULO GOMES DO NASCIMENTO" o prédio público edificado nas datas de terras nº 16 (dezesseis), nº 17 (dezessete) e nº 18 (dezoito), da quadra 19 (dezenove), encravadas na Gleba Atlântida, situadas na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 772, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de hum mil, novecentos e noventa e oito.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
Prefeita Municipal

"IPORÃ NOVOS TEMPOS"